

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 468/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007627/2025-58

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: **D S MILHOMEM RESTAURANTE LTDA - Capitão Grill**, inscrita no CNPJ nº 57.089.457/0001-31, com sede na **Rua José Ribamar Alves Ribeiro, s/n, Bairro Centro, Amarante - MA, CEP 65.923-000**, neste ato representada por sua representante legal **DIANA SOLIDADE MILHOMEM**, portadora do CPF nº [REDACTED], telefone **(99) 8425-8725**, e-mail [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de coffee break necessários à realização de eventos do DSEI Maranhão.

LOTE COFFEE BREAK					CATHY
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Evento 2: Oficina para atualização dos técnicos de enfermagem	VALOR TOTAL
5	CAFÉ DA MANHÃ	Sugestão: Café leite sucos dois sabores 2 tipos de bolo 2 tipos de mini petit enroladinho de queijo mini sanduíche natural de ricota pão de queijo frutas lamimadas	5 dias x 70 pessoas	Quantidade calculada ;para 70 pessoas	R\$ 16.240,00
6	ALMOÇO	água mineral com e sem gás, 02 tipos suco de frutas 100% natural, Deverá conter pelo menos 03 pratos quentes, 02 tipos de carnes (sendo 01 branca) 01 tipo de massa, um prato frio, 2 tipos de arroz, saladas verdes 03 tipos de sobremesas, sendo: 01 tipo de fruta e 01 tipo diet.	5 dias x 70 pessoas		
7	JANTAR	água mineral com e sem gás, 02 tipos suco de frutas 100% natural, Deverá conter pelo menos 03 pratos quentes, 02 tipos de carnes (sendo 01 branca) 01 tipo de massa, um prato frio, 2 tipos de arroz, saladas verdes 03 tipos de sobremesas, sendo: 01 tipo de fruta e 01 tipo diet.	5 dias x 70 pessoas		
8	LANCHE (TARDE)	Café leite sucos dois sabores 2 tipos de bolo 2 tipos de mini petit enroladinho de queijo mini sanduíche natural de ricota pão de queijo frutas lamimadas.	5 dias x 70 pessoas		
TOTAL					

Evento 2: Oficina para atualização dos técnicos de enfermagem e AIS em atenção à saúde da mulher, da criança, vigilância alimentar e nutricional, doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) e outras doenças prevalentes na

população indígena.
Período: 01 A 04 DE DEZEMBRO
Carga horária: 40h
Local de realização: Amarante/MA
Público-alvo: 70 participantes

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG),de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 16.240,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.20 - DSEI Maranhão 6.1.20.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador nº 04 Saúde Qualificação profissional Evento II	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 16.240,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	DIANA SOLIDADE MILHOMEM Representante Legal
---	---